LEI N.º 3.230, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 41.240,00 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

2. EXECUTIVO
2.11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR		Valor
	08.244.0029.2048/4.4.90.52	.....Equip.Material Permanente	95	....R$	21.900,00
	08.244.0029.2051/4.4.90.52	.....Equip.Material Permanente	95	....R$	19.340,00

ARTIGO 2º - Os recursos destinados à abertura do corrente Crédito Especial, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado nesta fonte de recurso no Exercício de 2006.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município